



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### RESOLUÇÃO Nº.001/2023

*ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 002, DE 22 DE MAIO DE 2019, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Resolução de autoria da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Linhares, a saber:

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo 3º do artigo 2º da Resolução nº 002, de 22 de maio de 2019, da Câmara Municipal de Linhares, passando a vigorar com a seguinte redação:

*§ 3º A Câmara Municipal arcará com 100% (cem por cento) do custo na concessão do vale transporte aos servidores ocupantes dos cargos, cujo vencimento base corresponda a 2 (duas) vezes o valor correspondente ao menor padrão de vencimentos do quadro permanente de pessoal do Poder Legislativo Municipal, e aos estagiários, não implicando em desconto no seu pagamento.*

**Art. 2º** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três.

  
**Wellington Vizentini**  
**Presidente**